



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 030/2016, referente Processo Licitatório nº. 015/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA e a empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA., para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, neste ato representada pelo sócio Sr. Geraldo José Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.640.596-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, em especial Art. 57, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapecerica/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas, conforme discriminado no termo contratual.

**1.2** - Os serviços, objeto deste aditivo, serão executados em **2.931 (dois mil novecentos e trinta e um) pontos de IP** dispostos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, cemitérios, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Itapecerica/MG, incluindo seus distritos e comunidades rurais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço**

**2.1** - O preço unitário a ser pago será de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para cada ponto de IP mantido, totalizando mensalmente o valor de R\$ 11.665,38 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 139.984,56 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência**

**3.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 01 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** - As despesas oriundas deste aditivo correrão no exercício de 2017 por conta da dotação orçamentária a seguir indicada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente. Ficha 376: 02.07.01.15.452.0022.2123 – 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

01.322.531/0001-63  
KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
E SERVIÇOS LTDA  
Av. Gov. Magalhães Pinto, 2220  
Niterói - CEP 35500-220  
Divinópolis - Minas Gerais

1  
O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

**6.1** - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

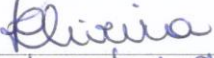
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

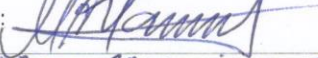
Itapeçerica/MG, 27 de janeiro de 2017.

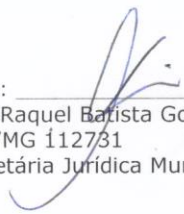
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal: Sr. Geraldo José Mendonça  
CPF/MF nº. 274.640.596-20

01.322.531/0001-631  
KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
E SERVIÇOS LTDA  
Av. Gov. Magalhães Pinto, 2220  
Divinópolis - CEP 35500-220  
Divinópolis - Minas Gerais

Testemunha:   
\_\_\_\_\_  
Nome: Franciely Costa de Oliveira  
CPF: 093.803.346-80

Testemunha:   
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO  
CPF: 487.642.996-00

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Secretária Jurídica Municipal